



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

EDITAL Nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre as vagas para o Curso **Fruticultor: Ênfase em Olivicultura** por meio do Município de Campo Erê, SC Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Centro Vocacional Tecnológico – CVT das Oliveiras.

O Município de Campo Erê, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua 1º de maio, 736, através do Prefeito Municipal, Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do curso **Fruticultor: Ênfase em Olivicultura**, com **carga horária de 208 horas e 30 vagas**, regidos pelas disposições a seguir:

1 - Apresentação do Curso

O curso de Fruticultor com ênfase em Olivicultura vem de encontro a necessidade de formar profissionais capacitados na região para auxiliar na implantação e no desenvolvimento da cultura da Oliveira. Na região já existem resultados de trabalhos realizados pela Epagri e Embrapa demonstrando o potencial produtivo da cultura, bem como a inserção desta atividade como alternativa de geração de renda para os produtores rurais. A implantação do Centro Vocacional Tecnológico no município de Campo Erê, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a qual disponibilizará espaço físico para realização do projeto. Com isso, a proposta do curso é formar profissionais capacitados para atuação na cultura da oliveira. O curso será presencial e será dividido em quatro módulos. Módulo I – Qualificação Básica em Olivicultura; Módulo II – Sistemas de Produção; Módulo III – Desenvolvimento Rural e Módulo IV – Processos de Industrialização e Comercialização. O aluno poderá se inscrever por módulos, recebendo o Certificado, desde que tenha a frequência mínima de

2 - Curso e Vagas

Serão ofertadas um total de 30 vagas. As aulas serão ministradas nos sábados das 08 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, distribuídas em 26 encontros de 08 horas cada, distribuídas ao longo de 12 meses.

Início previsto das aulas: 21 de outubro de 2017

3 - Dos Requisitos do Candidato

Ensino Fundamental – Anos Iniciais incompleto, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos no ato da matrícula, respeitadas eventuais exigências legais.

4 - Da Inscrição

4.1 Período de Inscrição: **de 21 de setembro a 09 de outubro de 2017**

4.2 Horário e Local:

Secretaria Municipal de Educação, Rua 1 de Maio, 736, Prefeitura Municipal de Campo Erê, no horário das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone 49-3655-3030 ou pelo e-mail; educacao@campoere.sc.gov.br.

4.3 São procedimentos indispensáveis para a inscrição

- a) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição em anexo;
- b) Tomar ciência do conteúdo deste Edital.



5 - Do Cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	21/09 a 09/10/2017
2	Homologação dos Inscritos	13/10/2017
3	Contestação da homologação das inscrições	16/10/2017
4	Resultado das contestações	17/10/2017
5	Sorteio Público e Divulgação	18/10/2017 (às 11:00 horas)
6	Matrícula	19 a 21/10/2017
7	Início das Aulas (previsão)	21/10/2017

6 - Da Seleção

6.1 A seleção será realizada por meio de sorteio público (ordinário).

6.2 No dia e horário determinados, a coordenação do curso com 02 (dois) representantes da Empresa Contratada e 02 (dois) representantes do Projeto CVT das Oliveiras, os quais convidarão 02 dois candidatos, devidamente identificados e homologados, para proceder ao sorteio. Na ausência de candidatos inscritos e homologados no ato da realização do sorteio, o mesmo será realizado pelos representantes da Empresa Contratada e do Projeto, que convidarão duas testemunhas para acompanharem o sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 O sorteio será realizado com o nome de todos os candidatos, criando uma lista classificatória ao final, sendo que os 30 primeiros realizarão inicialmente a matrícula e os demais permanecerão em lista de espera, matriculando-se apenas em caso de ocorrer desistências, respeitando a ordem de classificação do sorteio.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o número de inscritos for inferior ao número de vagas.

6.6 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes da realização do sorteio.

7 - Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste Edital, poderá realizar sua matrícula no período de 19 a 21 de outubro, no horário das 7:00 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e dia 21 de outubro, das 07:00 às 9:00 horas, na Escola João Telles Padilha, local da realização do curso.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de matrícula: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

c) Documentação comprobatória de escolaridade, conforme estabelecido na cláusula 3 (Histórico Escolar ou equivalente).

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7.2, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada

8 - Das Disposições Gerais:

8.1 Para fins de critérios de avaliação, o aluno será submetido a avaliações presenciais.

8.2 A Certificação FIC - Formação Inicial e Continuada de 208 horas será concedida para os estudantes com 75% de frequência. O aluno poderá se inscrever por módulos, recebendo o Certificado, desde que tenha a frequência mínima de 75 %.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

8.5 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o Município poderá cancelar a oferta do curso.

8.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas da Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional.

8.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da empresa contratada.

8.9 Das decisões proferidas e relativas ao presente edital, caberá um único recurso, no prazo de 10 (dez) dias ao coordenador da Iguazu Desenvolvimento Humano e Organizacional, na forma da lei 9.784/99.

8.10 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

Campo Erê, 21 de setembro de 2017

ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Fruticultor: Ênfase em Olivicultura			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /	
Av./Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:		CEP:
Telefone: ()			Celular: ()
E-mail:			
Escola que frequenta ou frequentou:	Série:		Turno:

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer o Projeto de Curso FIC “Fruticultor, com ênfase em Olivicultura” e o Edital de Seleção nº __/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: _____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

_____, ____ / ____ / 2017.

Assinatura do candidato